CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 44 - PE 17/15
Em 19 de 02 de 2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 2 (dois) cargos de Técnicos de Enfermagem no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a criar 2 (dois) cargos de Técnicos de Enfermagem no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.1.90.11.00.00.00.00-196.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de fevereiro de 2015.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Presidente
Votos contra ___